

São Lourenço da Mata, 26 de janeiro de 1994.

LEI Nº 1.860/94

EMENTA: Concede Pensão Vitalícia
e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

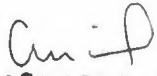
Art. 1º - Fica o Chefe Executivo autorizado a conceder uma Pensão Vitalícia a **ROSIMARY VICENTE DA SILVA**, esposa de **Cozme Fernando da Silva**, falecido no dia 26 de novembro de 1993, correspondente ao salários dos Pensionistas em vigor.

Art. 2º - A Pensão referida no artigo anterior será reajustada nos mesmos índices dos funcionários Municipais.

Art. 3º - As despesas para execução da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, em 26 de janeiro de 1994.


ANTÔNIO CÂNDIDO BARBOSA
Prefeito